

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS E CHEFE DE ESQUADRÃO

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional no Parque Nacional da Chapada Diamantina, pelo período máximo de seis meses, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Local e número de vagas a serem preenchidas:

Parque Nacional da Chapada Diamantina, 5 vagas para Chefes de Esquadrão e 30 vagas para Brigadistas

- 1.2. Somente poderão participar deste Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou com cidadania brasileira, com, no mínimo, 18 anos completos na data da etapa II (Teste de Avaliação Física).
- 1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em 04 (quatro) etapas para os candidatos a Brigadista e em 05 (cinco) etapas para os candidatos a Chefe de Esquadrão:
 - 1.3.1. Etapa I: pré-inscrição e inscrição;
 - 1.3.2. Etapa II: Teste de Avaliação Física – TAF;
 - 1.3.3. Etapa III: Teste de Habilidades com o Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA; e
 - 1.3.4. Etapa IV: Curso de Formação de Brigadas Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.
 - 1.3.5. Etapa V (somente para candidatos a Chefe de Esquadrão): Teste de Condução de veículos 4x4
- 1.4. As etapas II e III, aqui entendidas como pré-seleção para o curso, são eliminatórias, sendo que apenas os 45 candidatos com a melhor pontuação nestas etapas participarão de um dos dois Cursos de Formação de Brigadas. A etapa V é eliminatória para os candidatos a Chefe de Esquadrão.
- 1.5. Os processos de seleção ocorrerão:
 - 1.5.1. Na cidade de Palmeiras, de 14 a 18 de maio de 2018; e
 - 1.5.2. Na cidade de Ibicoara, de 21 a 25 de maio de 2018.
 - 1.5.3. No momento da pré-inscrição o candidato será informado em qual dos dois cursos/concursos acima deverá participar.
 - 1.5.4. Os candidatos a Chefe de Esquadrão participarão de outra prova, que avaliará a habilidade na condução de veículos 4x4, direção defensiva e noções básicas de mecânica de automóveis, na data de 28 de maio de 2018 às 9:00h, em Palmeiras.
- 1.6. Será imediatamente eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar, em qualquer uma das etapas, sinais de uso de substâncias entorpecentes ou álcool, insubordinação, desobediência às normas das unidades de conservação ou emanadas pelos avaliadores e instrutores, bem como se apresentar conduta desrespeitosa com os demais candidatos.

PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO:

- 1.7. O curso é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.
- 1.8. A pré-inscrição terá início: 8:00h de 23/04/2018 a 18:00h de 10/05/2018
- 1.9. A pré-inscrição poderá ser realizada por meio dos telefones (075) 3332-2310 ou (075) 3332-2418, ou presencialmente no escritório do Parque Nacional da Chapada Diamantina, Rua Barão do Rio Branco, 80. Palmeiras-BA.
- 1.10. A pré-inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 1.11. A inscrição será concedida apenas para aqueles que se pré-inscreveram dentro do prazo, e se consolida com a apresentação de todos os documentos exigidos, que poderão ser apresentados a qualquer tempo, até o prazo máximo de 8:00h da manhã do primeiro dia da pré-seleção, ou seja, antes da realização do TAF.
- 1.12. Documentos necessários para a Inscrição:
 - 1.12.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade
 - 1.12.2. Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF
 - 1.12.3. Original do Atestado Médico emitido com no máximo 30 dias antes do teste.
 - 1.12.4. Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato.
 - 1.12.5. Cópia da CNH Categoria D - Apenas para a vaga de Chefe de Esquadrão
- 1.13. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;
- 1.14. Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:

- 2.1. Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas nos seguintes locais, conforme optaram no ato da pré-inscrição:
 - 2.1.1. Na cidade de Palmeiras, 14 de maio de 2018 às 7:30h, na Sede do PNCD, Rua Barão do Rio Branco, 80, em Palmeiras - BA.
 - 2.1.2. Na cidade de Ibicoara, 21 de maio de 2018, às 7:30h, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na rua Cel. Augusto Landufo Medrado, 51, em Ibicoara-BA
- 2.2. Os candidatos a brigadistas inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física- TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas - Thufa.
- 2.3. Exame Médico (eliminatório) – Será impedido de realizar o TAF e automaticamente excluído do processo seletivo aquele candidato que não se apresentar munido do original de Atestado de Saúde fornecido por Médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, emitido em data não superior a 30 (trinta) dias, no qual deverá ser atestado que o candidato se encontra apto a realizar atividades físicas.
- 2.4. O não-comparecimento para a realização dos testes implica em eliminação automática do candidato.
- 2.5. O Teste de Aptidão Física constará dos exames especificados:
 - 2.5.1. Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.
 - 2.5.1.1. É proibido ao candidato retirar a bomba costal ou correr ou trotar durante o teste e será atribuído o escore de 0 (zero) ponto ao candidato que assim proceder.
 - 2.5.1.2. O tempo máximo para a conclusão do TAF é de 30 (trinta) minutos e será desclassificado o candidato que o executar em tempo igual ou superior a 30min01seg (trinta minutos e um segundo).
 - 2.5.1.3. A pontuação obtida no TAF será calculada conforme abaixo:

$$\text{TAF} = (1.800 - X)/180,$$

no qual X = número de segundos utilizados para completar o teste.

- 2.5.1.4. A pontuação máxima no TAF é de 10 (dez) pontos.
- 2.5.1.5. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida no TAF e o número de candidatos convocados para a Etapa III será de no máximo 50 (cinquenta) pessoas, seguindo a ordem de classificação.
- 2.5.1.6. Em caso de empate na 50ª posição, serão convocados todos os empatados.
- 2.5.1.7. A lista de classificação para a Etapa III será divulgada logo após todos os candidatos inscritos participarem do TAF.
- 2.5.2. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas constará dos exames especificados:
 - 2.5.2.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores.
 - 2.5.2.2. O THUFA será realizado logo após o TAF.
 - 2.5.2.3. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na data determinada.
 - 2.5.2.4. O THUFA será aplicado ao candidato uma única vez.
 - 2.5.2.5. Para a realização do THUFA o candidato deverá trajar uma vestimenta apropriada e é de sua responsabilidade a execução com trajes e calçados que possam causar ferimentos ou não forneçam a proteção adequada para realizar atividades físicas ao ar livre, como calçados abertos e bermudas, bem como apresentar-se sem proteção aos raios solares ou eventuais intempéries.
 - 2.5.2.6. O THUFA possui caráter eliminatório e classificatório.
 - 2.5.2.7. Esta etapa será pontuada com base nos critérios de tempo e qualidade da capina.
 - 2.5.2.8. A qualidade da capina traduzir-se-á pelos critérios de quantidade de material combustível retirado; uniformização da retirada deste material ao longo do quadrante a ser capinado, não deixando manchas de vegetação; modo como este material foi removido, utilizando a enxada para remover a vegetação rente ao solo e não cavando buracos; e forma de remoção do material para fora do quadrante, à direita de sua área de trabalho.
 - 2.5.2.9. Ao candidato é facultado que traga sua própria enxada.
 - 2.5.2.10. A pontuação máxima do THUFA equivale a 10 (dez) pontos e será atribuída da seguinte forma:

$$\text{THUFA} = \text{Q} + \text{A}$$

onde Q = nota da qualidade da capina, variando de 0 a 5. E A = área capinada, variando de 0 a 5

- 2.6. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida no THUFA somada à pontuação obtida no TAF, e o número de candidatos convocados para a Etapa IV será de no máximo 45 (quarenta e cinco) pessoas, para cada um dos dois cursos.
- 2.7. Dentre as 45 vagas, ficam garantidas o mínimo de 5 vagas para Chefe de esquadrão.
- 2.8. Em caso de empate na 45ª. posição o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - 2.8.1. Ter maior idade;
 - 2.8.2. Ter maior grau de escolaridade;
 - 2.8.3. Ter maior nota no THUFA.
- 2.9. A lista com os candidatos classificados para o Curso de Formação será divulgada logo após o término do THUFA.
- 2.10. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:
 - 2.10.1. Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;
 - 2.10.2. Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;
 - 2.10.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.
 - 2.10.4. Apresentar-se com sinais de embriaguez ou uso de substâncias entorpecentes.

3. QUEM E QUANTOS CANDIDATOS SERÃO CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DO CURSO?

- 3.1. Serão convocados para participar do Curso de Formação de Brigadas e Chefes de Esquadrão para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Parque Nacional da Chapada Diamantina os 45 candidatos com melhor classificação na etapa anterior, conforme item 3.6. para cada um dos dois cursos, somando-se 90 candidatos.

4. DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DO CURSO PARA OS CANDIDATOS A BRIGADISTAS E CHEFES DE ESQUADRÃO:

- 4.1. Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão se apresentar para o curso nos seguintes locais e horários:
 - 4.1.1. Na cidade de Palmeiras, das 8:00 às 18:00h de 15 a 18 de maio de 2018. Local: Câmara Municipal de Palmeiras, na Praça Dr. José Gonçalves nº1, Centro.
 - 4.1.2. Na cidade de Ibicoara, das 8:00 às 18:00h de 22 a 25 de maio de 2018, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, localizado na rua Cel. Augusto Landufo Medrado,51, em Ibicoara-BA

5. CONTEÚDO DO CURSO:

- 5.1. O Curso de Formação de Brigadas tem uma carga horária de 32 (trinta e duas) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) horas-aula expositivas de teoria e 12(doze) horas-aula de práticas de campo efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos simulando situações reais de incêndios florestais, inclusive com a divisão de esquadrões e chefias.
- 5.2. Durante todo o curso, os candidatos inscritos para a vaga de chefes de esquadrão serão treinados para exercer sua função de chefe do esquadrão, sendo, para isso, orientados pelos instrutores. Os instrutores estarão avaliando a desenvoltura dos candidatos.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO:

- 6.1. Para Vagas de Brigadistas os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:
 - 6.1.1. Atitude nas Aulas práticas, considerando-se os seguintes critérios:
 - 6.1.1.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
 - 6.1.1.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);
 - 6.1.1.3. Desempenho na aula prática de combate terrestre (2,0 pontos);
 - 6.1.2. Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);
 - 6.1.3. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).
- 6.2. Para Vagas de Chefe de esquadrão os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:
 - 6.2.1. Atitude nas Aulas práticas, considerando-se os seguintes critérios:
 - 6.2.1.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);
 - 6.2.1.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (principalmente moto- bombas)-(2,0 pontos);
 - 6.2.1.3. Desempenho na coordenação das ações da brigada no combate terrestre (3,0 pontos);
 - 6.2.2. Comportamento e atitude em relação ao grupo(chefia e liderança) (2,0 pontos);
 - 6.2.3. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

OBSERVAÇÃO: Os conhecimentos teóricos dos alunos poderão ser avaliados através da aplicação de prova escrita individual, prova escrita em grupo, ou prova oral individual, a critério dos instrutores.

- 6.3. A nota final será obtida a partir da somatória dos critérios estabelecidos, sendo 10 (dez) a pontuação máxima
- 6.4. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
 - 6.4.1. Tiver maior idade;
 - 6.4.2. Tiver maior grau de escolaridade;
 - 6.4.3. Tiver maior nota no TAF

- 6.5. É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos alunos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.
- 6.6. É obrigatória a presença do aluno em 100% das aulas teóricas e práticas.
- 6.7. Os alunos do curso deverão assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.
- 6.8. Serão considerados aprovados os alunos que receberem nota final igual ou superior a 6.0 (seis) pontos.
- 6.9. Somente os alunos aprovados receberão o certificado emitido pelo ICMBio.

7. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS

- 7.1. Os candidatos a chefe de esquadrão aprovados no curso farão teste de direção, de caráter eliminatório.
- 7.2. O teste avaliará a habilidade na condução de veículos 4x4 e noções básicas de mecânica de automóveis.
- 7.3. O teste de direção para os candidatos a chefe terá nota máxima de 10 pontos e avaliará os seguintes critérios:
 - 7.3.1. Baliza - 1 ponto
 - 7.3.2. Meia-embreagem – 1 ponto
 - 7.3.3. Slalom – 2 pontos
 - 7.3.4. Fretagem – 2 pontos
 - 7.3.5. K-Turn 2 pontos
 - 7.3.6. Manutenção veicular – 2 pontos
- 7.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos serão eliminados.
- 7.5. O Teste de Direção será aplicado uma única vez.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Tanto para Brigadistas quanto para chefes de esquadrão, a contratação obedecerá à ordem de classificação no CURSO, conforme descrito no item 7.
- 8.2. As pessoas aprovadas e selecionadas deverão apresentar até o dia 15/06/2018 os seguintes documentos:
 - 8.2.1. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)
 - 8.2.2. Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)
 - 8.2.3. Dados bancários exclusivamente do candidato - cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta-corrente.
 - 8.2.4. Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH
- 8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação, conforme item anterior, será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.
- 8.4. Não serão contratados os candidatos que já tiverem sido contratados para a mesma função no ICMBio a menos de 24 meses.

9. SALÁRIO

- 9.1. Para a vaga de Chefe de esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios
- 9.2. Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Somente os alunos aprovados no Curso de Formação receberão o certificado emitido pelo ICMBio.
- 10.2. Os candidatos aprovados no Curso de Formação e classificados além do número de vagas disponíveis para contratação conforme item 1.2 poderão ser contratados unicamente em caso de vacância (desistência e rescisão contratual), seguindo-se a ordem de classificação final no processo seletivo.
- 10.3. A escala dos esquadrões será definida pela chefia da unidade, dentro dos parâmetros do parecer nº 0357/2012/PFE-ICMBIO-SEDE/PGF/AGU.
- 10.4. A alimentação dentro da escala de trabalho da Brigada será de responsabilidade dos contratados.
- 10.5. O contratado deve, quando no exercício das atividades laborais para as quais foi contratado, utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI fornecidos pelo ICMBio.
- 10.6. Os contratados poderão ser deslocados, no interesse do ICMBio e para atuação provisória em atividades relacionadas a sua contratação, em outras unidades de conservação federais geridas pelo ICMBio em todo o território nacional, fazendo jus a custeio do deslocamento fornecido pela Administração e a percepção de diárias na forma da Lei.

Palmeiras, 18/04/2018

Soraya Fernandes Martins

Chefe do PNCD